



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 7455/2019/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 1046, de 2019.

Referência: Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 711/19, de 04 de setembro de 2019.

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 03/10/2019 às 15h40

luz

5876

Servidor

Ponto

José Carlos

Portador

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 711/19, de 04 de setembro de 2019, que encaminha o Requerimento de Informação nº 1046, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Marcelo Calero Faria Garcia (Cidadania/RJ), em que requer "informações ao Exmo. Ministro de Estado da Cidadania, Osmar Terra, sobre o Decreto que prevê a Cota de Tela para o ano de 2019."

2. A esse respeito, apresento a manifestação da Secretaria Especial da Cultura, desta Pasta, área técnica responsável pelo assunto em questão, conforme o OFÍCIO Nº 239/2019/MC/SECULT/GAB, de 17 de setembro de 2019, nos termos requeridos:

1 - Qual a situação atual do Decreto de Cota de Tela de 2018, com efeitos para 2019? O Decreto já foi assinado? Quem assinou o Decreto?

A proposta de Decreto foi submetida à Presidência da República por meio da Exposição de Motivos nº 00035, de 7 de maio de 2019, e encontra-se em apreciação na Casa Civil da Presidência da República.

2 - Qual o conteúdo do Decreto de Cotas de Tela de 2018?

O conteúdo da minuta de Decreto encontra-se disponível no Processo SEI nº 01416.020116/2018-83, que trata do assunto.

3 - Considerando as determinações legais e a urgência do encaminhamento do tema, qual será a data da publicação do Decreto de Cotas de Tela de 2018?

Considerando a complexidade do assunto e o significativo impacto no setor audiovisual, levando em consideração ainda o atual cenário em função das novas tecnologias, o tema está sendo amplamente discutido com as entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores. Assim, a Presidência da República deve definir data de publicação tão logo seja devidamente concluída sua apreciação, observada a legislação que rege o tema.

3. Por oportuno, informo que Requerimento de igual teor está sendo respondido à Diretoria de Governança, Inovação e Conformidade, da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, por meio do Processo SEI nº 00001.005510/2019-81.

4. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o

assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos: I - OFÍCIO Nº 239/2019/MC/SECULT/GAB (5257990);

II - Cópia Decreto (3863137); e

III - Cópia OFÍCIO Nº 191/2019/CGGOV/DIGOV/SE/CC/PR (5140528).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 03/10/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5391859** e o código CRC **A8195F7C**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA CULTURA**

SECULT: OFÍCIO Nº 239/2019/MC/SECULT/GAB

Brasília, 16 de setembro de 2019.

Ao Senhor
REINALDO TAKARABE
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa do Ministério da Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 1052/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005510/2019-81.

Senhor Chefe da Assessoria,

1. Em resposta ao OFÍCIO Nº 1210/2019/ASPAR/MC, que trata do Requerimento de Informação nº 1052, de 2019 (5154442), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Marcelo Calero Faria Garcia (Cidadania/RJ), presto as informações que se seguem.

1.1. Qual a situação atual do Decreto de Cota de Tela de 2018, com efeitos para 2019? O Decreto já foi assinado? Quem assinou o Decreto?

A proposta de Decreto foi submetida à Presidência da República por meio da Exposição de Motivos nº 00035, de 7 de maio de 2019, e encontra-se em apreciação na Casa Civil da Presidência da República.

1.2. Qual o conteúdo do Decreto de Cotas de Tela de 2018?

O conteúdo da minuta de Decreto encontra-se disponível no Processo nº 01416.020116/2018-83, que trata do assunto, mais precisamente no arquivo SEI nº 3863137.

1.3. Considerando as determinações legais e a urgência do encaminhamento do tema, qual será a data da publicação do Decreto de Cotas de Tela de 2018?

Considerando a complexidade do assunto e o significativo impacto no setor audiovisual, levando em consideração ainda o atual cenário em função das novas tecnologias, o tema está sendo amplamente discutido com as entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores. Assim, a Presidência da República deve definir data de publicação tão logo seja devidamente concluída sua apreciação, observada a legislação que rege o tema. Esta Secretaria Especial da Cultura reitera a urgência da publicação.

2. São estes os subsídios desta Secretaria Especial da Cultura para resposta ao referido Requerimento de Informação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ PAULO SOARES MARTINS
Secretário Especial da Cultura Adjunto Interino



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Soares Martins, Secretário(a) Especial da Cultura, Adjunto(a)**, em 17/09/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5257990** e o código CRC **254DBE6D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar-CEP 70068-900 - Brasília/DF-(61) 2024 - 2468 -
www.cidadania.gov.br

71000.046201/2019-10 -
SEI nº 5257990

DECRETO No-X-XXX, DE XX DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º As empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas ou complexos de exibição pública comercial ficam obrigadas a exibir, no ano de 2019, obras cinematográficas brasileiras de longa metragem no âmbito de sua programação, observados os dias e a diversidade de títulos fixados nas tabelas constantes dos Anexos I e II.

§1º. A obrigatoriedade de que trata o Anexo I abrange salas, geminadas ou não, pertencentes a um mesmo grupo exibidor e que integrem espaços ou locais de exibição pública comercial, conforme instrução normativa expedida pela Agência Nacional do Cinema - Ancine.

§2º. Com a finalidade de garantir a pluralidade e a diversidade da exibição das obras cinematográficas brasileiras, bem como o acesso amplo das mesmas aos cidadãos brasileiros, a obrigação disposta no caput deverá ser atendida observando-se o número mínimo de dias correspondentes por complexo e fixados na tabela constante do Anexo II.

Art. 2º Os requisitos e as condições de validade para o cumprimento da obrigatoriedade de que trata este Decreto e a sua forma de comprovação serão disciplinados em ato expedido pela Ancine.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, XX de dezembro de 2018; XXXº da Independência e XXXº da República.

MICHEL TEMER
Sérgio Sá Leitão

ANEXO I – Cota de Tela por Grupo Exibidor

Número de Salas Totais do Grupo	Cota de Tela em Dias por Sala	Número Mínimo de Títulos
1	27,4	3
2 a 3	29,2	4

4 a 5	31,0	5
6 a 7	32,9	6
8 a 9	34,7	7
10 a 11	36,5	8
12 a 13	38,3	9
14 a 15	40,2	10
16 a 17	42,0	11
18 a 20	43,8	12
21 a 30	45,6	13
31 a 40	47,5	14
41 a 50	49,3	17
51 a 70	51,1	20
71 a 80	52,9	23
81 a 100	54,8	26
101 a 200	56,6	31
Mais de 201 salas	58,4	48

ANEXO II – Cota de Tela por Complexo

Número de Salas do Complexo	Mínimo em dias por Complexo
1	13,7

Acima de 1 sala	27,4
-----------------	------



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Diretoria de Governança, Inovação e Conformidade

OFÍCIO Nº 191/2019/CGGOV/DIGOV/SE/CC/PR

Brasília, 04 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Cláudio Franke
Chefe de Gabinete
Gabinete do Ministro
Ministério da Cidadania
Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 7º andar
70.050-902. Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informações do Congresso Nacional nº 1.052/2019.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em relação ao requerimento em anexo, solicito que sejam encaminhados à esta Casa Civil da Presidência da República os elementos necessários à confecção da resposta à Câmara dos Deputados que, em vista de prazo constitucional, sejam fornecidos até o dia 17 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES
Diretor de Governança, Inovação e Conformidade

Anexo I: OFÍCIO Nº 724/2019/1ª SEC/RI/E/CD - 1418745



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado Gonçalves, Diretor**, em 04/09/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1419197** e o código CRC **2BFECB88** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005510/2019-81

SEI nº 1419197

Palácio do Planalto, Anexo I-Térreo, Ala A, sala C-4 -- Telefone: 61-3411-2504
CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 1052, DE 2019
 (Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Exmo. Ministro-Chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, sobre o Decreto que prevê a Cota de Tela para o ano de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, sobre o Decreto de Cota de Tela para 2019, nos seguintes termos:

1. Qual a situação atual do Decreto de Cota de Tela de 2018, com efeitos para 2019? O Decreto já foi assinado? Quem assinou o Decreto?
2. Qual o conteúdo do Decreto de Cotas de Tela de 2018?
3. Considerando as determinações legais e a urgência do encaminhamento do tema, qual será a data da publicação do Decreto de Cotas de Tela de 2018?

JUSTIFICAÇÃO

A chamada "cota de tela" é uma importante ferramenta jurídica de proteção e promoção da diversidade cultural, textualmente prevista nos principais acordos internacionais de comércio e presente no ordenamento jurídico brasileiro desde o início da década de 1930. Adotada em vários países, essa ferramenta consiste na reserva de um percentual da programação das salas de cinema e outros veículos à exibição de obras audiovisuais nacionais.

A cota de tela está prevista nos artigos 55 a 59 da Medida Provisória 2.228-1/2001, que fixam os percentuais mínimos e as penalidades por



seu descumprimento. Por um prazo de vinte anos, contados a partir de 5 de setembro de 2001, as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial devem exibir obras cinematográficas brasileiras de longa metragem, por um número de dias fixado, anualmente, por decreto, ouvidas as entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores.

Entidades representativas do setor estão manifestando preocupação com o fato de o governo ainda não ter publicado decreto renovando a cota de tela. Sem o decreto, o receio é de descumprimento do dispositivo legal e risco de que se abra um precedente para o fim da cota de tela. No fim de 2018, o decreto não foi assinado pelo então presidente Michel Temer. Ministro da Cultura na época, Sérgio Sá Leitão disse em janeiro deste ano que enviou o decreto da cota de tela para o ministério da Casa Civil no dia 24 de dezembro, após cumprir todas as etapas de análise.

Este mandado tem a cultura brasileira como uma de suas principais bandeiras. Nesse sentido, requeremos, com a urgência que se faz necessária, as informações aqui solicitadas.

16 AGO 2019

Sala das Sessões, em de de 2019.


Deputado **MARCELO CALERO**

